

二、執行上款所指職務的報酬為每月澳門幣貳仟伍佰元整。

二零零二年一月四日

社會文化司司長 崔世安

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零一年十二月三十一日之批示：

梁倩明——澳門理工學院第一職階一等文員，根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款和第十九條第十二款的規定，以徵用方式委任為本辦公室技術行政輔助人員，職級為第二職階二等技術員，為期一年，自二零零二年一月十日起生效。

二零零二年一月九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第133/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條的規定，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民航局局長博樂克上校或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“銀勝發展有限公司”簽訂租用國際銀行大廈二十七樓一號、二號、三號、九號及十號室作為該局設施之租賃合同。

二零零一年十二月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第134/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

2. O exercício da função referida no número anterior confere uma remuneração mensal de MOP 2 500,00.

4 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Dezembro de 2001:

Leong Sin Meng, primeiro-oficial, 1.^º escalão, do IPM — requisitada, pelo período de um ano, para prestar apoio técnico-administrativo neste Gabinete, como técnica de 2.^a classe, 2.^º escalão, nos termos dos artigos 18.^º, n.^º 1 e 2, e 19.^º, n.^º 12, do Regulamento Administrativo n.^º 14/1999, a partir de 10 de Janeiro de 2002.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 9 de Janeiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.^º 133/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.^º 2 do artigo 6.^º e do artigo 7.^º, ambos do Regulamento Administrativo n.^º 6/1999, conjugados com os n.^ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.^º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no presidente da Autoridade de Aviação Civil, Rui Alfredo Balacó Moreira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das salas 1, 2, 3, 9 e 10 do 27.^º piso do edifício Luso Internacional destinadas à instalação daquela Autoridade, a outorgar com a sociedade «Silver Win Development Limited».

31 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.^º 134/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.^º 2 do artigo 6.^º e do artigo 7.^º, ambos do Regulamento Administrativo n.^º 6/1999, conjugados com os n.^ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.^º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予民航局局長博樂克上校或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂技術顧問合同。

二零零一年十二月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 135/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與盧梁建築工程設計顧問有限公司簽訂「VT0 馬路與 NR3 回旋處間之 VU3.1 馬路建造工程的協調及監察」執行合同。

二零零一年十二月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 1/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據 7 月 5 日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，修改一幅以租賃及免除公開競投制度批出、面積 16,838 平方米、位於氹仔地堡街附近，標示於物業登記局 B 冊第 22969 號的土地的批給合同。該批給受 1999 年 3 月 3 日第 9 期《澳門政府公報》第二組公佈的第 12/SATOP/99 號批示規範。

二、上款所指之修改為將一幅標示於上指登記局 B 冊第 22969 號、面積 215 平方米、價值為澳門幣 215,000 (貳拾壹萬伍仟) 元

São subdelegados no presidente da Autoridade de Aviação Civil, Rui Alfredo Balacó Moreira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de assessoria técnica àquela Autoridade a outorgar com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

31 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 135/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção da Avenida VU3.1 entre a Estrada VT0 e o Nô NR3» a celebrar com a GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada.

31 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 16 838 m², situado na ilha da Taipa, junto à Rua do Regedor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 969 do livro B, titulada pelo Despacho n.º 12/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior é revertida à Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, uma parcela de terreno, com a área de 215 m², que se encontra descrita na mesma conservatória sob o n.º 22 969 do livro B e tem o valor atribuído de \$ 215 000,00 (du-